

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</p> <p align="center">ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p align="center">Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000</p> <p align="center">CNPJ: 18.132.464/0001-17</p> <p align="center">Telefone: (32)3555-1214</p>		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: A presente licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA , tem por objeto Constitui objeto do presente CONVÊNIO a Contratação de Monitor(a), Pessoa Física para atuarem nos núcleos esportivos do programa conforme cronograma de execução previsto no Edital Geração Esporte Processo SEI nº 1480.01.0006511/2022-37 EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE Nº 13/2022 PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE.

O monitor a ser contratado deverá atender às exigências do edital. Informações adicionais em anexo: Processo SEI nº 1480.01.0006511/2022-37 EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE Nº 13/2022 - PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</p> <p align="center">ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p align="center">Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000</p> <p align="center">CNPJ: 18.132.464/0001-17</p> <p align="center">Telefone: (32)3555-1214</p>		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

CONTRATANTE:

Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 17.941,56 (dezesete mil e novecentos e quarenta e um mil e cinquenta e seis centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De: 15/05/2024 às 08h:00h

Até: 20/05/2024 às 07h:30min

DATA DE ABERTURA:

20/05/2024 às 08:00h

PERÍODO DE LANCES:

De 08:00h - Até 14H:00h

CONTRATAÇÃO:

Pessoa Física

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</p> <p align="center">ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p align="center">Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000</p> <p align="center">CNPJ: 18.132.464/0001-17</p> <p align="center">Telefone: (32)3555-1214</p>		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxx/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** por meio do DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 20/05/2024

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Horário da Fase de Lances: De 08H:00 / Até 14:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1- A presente licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tem por objeto Constitui objeto do presente CONVÊNIO a Contratação de Monitor(a) sendo Pessoa Física para atuarem nos núcleos esportivos do programa conforme cronograma de execução previsto no Edital Geração Esporte Processo SEI nº 1480.01.0006511/2022-37 EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE Nº 13/2022 PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE.

O monitor a ser contratado deverá atender às exigências do edital. Informações adicionais em anexo: Processo SEI nº 1480.01.0006511/2022-37 EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE Nº 13/2022 - PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

2.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. Os interessados é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimentos responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimentode bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, atéo terceiro grau;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

OU

2.2.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.2.7 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema e expirado o prazo estabelecido, os interessados **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11. Quaisquer dúvidas referente ao processo de compra entrar em contato no endereço eletrônico: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com ou pelo número (32)99932-6405.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 07h:00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O(s) interessados poderão oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00**.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os interessados serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do interessados.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais interessados classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no Contrato do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o interessado não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso informativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

enviado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Em caso de Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10(dez), por cento (%) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Site Oficial da Prefeitura e Diário Oficial do Município.

9.2. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços queserviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos interessados, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida parao primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio delances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registrono Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.13.2.** ANEXO II – Minuta de Contrato;
- 9.13.3.** ANEXO III – Modelo de proposta realinhada;
- 9.13.3.** ANEXO IV – Termo de Referência (Publicado em anexo);
- 9.13.4.** ANEXO V – Documento de Oficialização de Demanda (Publicado em anexo);
- 9.13.5.** ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar (ETP) (Publicado em anexo)

Coimbra -MG, xx de xxx de 2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANDREIA DOS SANTOS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº xx/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2024
Data de Julgamento: xx/xx/2024	Horário:08:30	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação de Pessoa Física:

- a) Cópia de Documento com foto/CPF;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;
- d) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante;
- f) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho);
- h) Número de telefone para contato;
- i) Declaração (conforme modelo do Anexo I) de que não emprega menor, para fins do disposto no do art. 68 da Lei nº. 14133/2021.

2- Qualificação Técnica:

2.1- comprovar experiência profissional por meio de serviços prestados, certificados e entre outros documentos que possam validar sua capacidade técnica operativa, conforme determina no Edital de Seleção de Municipios Sedese nº13/2022.

ANDREIA DOS SANTOS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

ANEXO II- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO n° _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 017/2024
DISPENSA ELETRÔNICA n° 004/2024

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG**, situada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, neste Município, neste ato representada pelo **DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, o Sr. **EDERLEY EMANUEL SOUZA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Avenida José Maria dos Santos, nº 285, Centro, na cidade de Coimbra/MG, CEP: 36555-000, portador do CPF sob o nº 125.496.916-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, por outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em, CEP , neste ato representada pelo(a) Sr.(a), nacionalidade, profissão, estado civil, portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº, expedida pela (o) , e inscrito(a) no CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) no endereço, nº , Bairro, na Cidade de/., doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº /2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Estatuto Federal de Licitações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica supramencionada, por contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente CONVÊNIO a Contratação de Monitor(a) sendo Pessoa Física ou Jurídica, para atuarem nos núcleos esportivos do programa conforme cronograma de execução previsto no Edital Geração Esporte Processo SEI nº 1480.01.0006511/2022-37 EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE Nº 13/2022 PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE.

O monitor a ser contratado deverá atender às exigências do edital. Informações adicionais em anexo: Processo SEI nº 1480.01.0006511/2022-37 EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE Nº 13/2022 - PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE.

1.1. Discriminação do objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **VALOR TOTAL xxxx (xxxx)**

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARGO	Quantidade	REF.	VALOR MENSAL	Valor Total
2	Atuar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do Programa. 20 horas semanais (16 horas/aula + 4 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13°.	MONITOR (A)	12	MÊS	Salário bruto R\$ 747,90 + 78,25% de encargos ² +vale transporte ¹ (R\$162,00) = R\$ 1.495,13	R\$ 17.941,56

1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1- O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.4.2- Edital de Seleção de Municípios SEDESE nº 13/2022;

1.4.2- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.4.3- A Proposta da Contratada;

1.4.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.107 da Lei Federal 14.133/2021 fixado no Termo de Referência e no Edital do Convênio Processo SE nº 1480.01.0006511/2022-37.

2.2- A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1- O serviço será executado de forma mensal, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.3- O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.4- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao interessado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela mensal.

3.5- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

4- CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

4.2- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 427/2023).

4.3- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 427/2023).

4.4- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico consignado no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.36.00.2.04.03.27.812.0015.2.0102	1.500.000	Esporte Transforma	R\$ 17.941,56

5.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento ou indicação via sistema de gestão.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Prazo de pagamento:

6.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento do mês, pelo Setor Municipal de Finanças, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todokit de documentos que sejam necessário apresentar.

6.1.2- A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

6.1.3- Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

6.2. Forma de pagamento:

6.2.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

6.2.2. Retenção tributária prevista na legislação aplicável, que deverá ser indicada na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, conforme previsto no Decreto Municipal nº 254/2023, de 01 de setembro de 2023

6.2.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFBNº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 427/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7. CLÁUSULA OITAVA –DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1- Formas de fornecimento:

8.1.- O fornecimento dos serviços será de forma parcelada, ou seja, será mensal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com necessidade da demanda da solicitante.

8.2- Condições da prestação de serviços:

8.2.1. Para forma de fornecimento dos serviços será parcelada, conforme descrito no edital em anexo;

8.2.2. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) de acordo com a orientação do edital em anexo.

8.2.3. O (s) serviço(s) em questão, deverá ter as seguintes exigências:

- a) Atender a demanda do Programa Geração Esporte;
- b) Promover diferentes modalidades esportivas no município através do incentivo do Programa Geração Esporte;
- c) Atender a realização e execução de atividades esportivas do programa em questão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

- d) Atender adequadamente os requisitos do programa para que o evento possa acontecer.
e) A Contratada responsabilizar-se-á pela prestação de serviço para a contratante.

9. CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- Fiscalização Técnica:

9.1-1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 427/2023);

9.1-2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II)

9.1-3. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.1-4. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.1-5. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.2- Fiscalização Administrativa

9.2-1. Fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.2-2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.2-3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

9.2-4. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.1.2- Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3- Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, a Contratada correspondente a prestação do serviço.

10.1.4- Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1- Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

10.2.2- Executar o serviço de acordo com a especificação constante no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

10.2.3- Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante, quanto à execução do serviços.

10.2.4- Garantir a boa qualidade do serviço executado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

10.2.5- Atender, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a convocação para retirada da Nota de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

10.2.6- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.7- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar a Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

10.2.8- Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

10.2.9- Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1- O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2- O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

12.3-1. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2- interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2- A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, aplicável ainda, as decisões e recomendação proferidas pelos Órgãos de Fiscalização e controle, TCE E MP.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Coimbra-MG, XX de XX de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ÓRGÃO DETENTOR

Esta minuta de contrato encontra-se devidamente examinada e aprovada por esta assessoria Jurídica.

Dra. Mariane Isabela Pereira
Assessora Jurídica
OAB/MG 191.777

EMPRESA:
RESPONSÁVEL:
SÓCIO ADMINISTRADOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
EDITAL Nº 025/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Data de Julgamento: 20/05/2024	Horário: 08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA REALINHADA

OBJETO:

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO COMPLETO:
CPF:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Preenchimento pelo proponente:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do DISPENSA ELETRÔNICA, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Local e data.

Valor Total da Proposta:

ASSINATURA DO INTERESSADO